



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 015/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 017/2020, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria**, relativo à **AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2020.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG014/2020 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da UFAL do ano de 2020, cujo objetivo é cujo objetivo é avaliar a contratação de empresa especializada em gerenciamento da frota de veículos da UFAL.

A atividade de auditoria teve como escopo a Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e a Portaria 385/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Na fase de planejamento foram adotados os procedimentos iniciais da ação, buscando-se as questões legais mais importantes a serem identificadas e pertinentes ao tema.

A execução da atividade de auditoria foi realizada de forma criteriosa e fundamentada na legislação pertinente ao assunto em análise, confrontando-se os dispositivos legais com os dados e documentos examinados, que foram solicitados à Superintendência de Infraestrutura da Instituição (Sinfra) responsável pela gestão da frota de veículos da UFAL.

Com a finalidade de colhermos preliminarmente informações que desse subsídio ao trabalho dessa auditoria, foi expedida e dirigida a Sinfra a Solicitação de Auditoria nº 021/2021/AG/UFAL, datada de 26/02/2021, cujo conteúdo versava sobre questões a serem respondidas pela referida Superintendência, afim de que fossem colhidos os dados necessários à realização da presente ação.

Após a análise das respostas da Sinfra referente a supracitada Solicitação de Auditoria, fez-se necessário a emissão de uma nova Solicitação de Auditoria de nº 027/2021/AG/UFAL, emitida em 15/03/2021, com o intuito de ampliar e complementar as informações necessárias como suporte para a elaboração do presente relatório de auditoria.

É importante destacar que, durante o processo de realização da presente ação ocorreu a paralisação das atividades presenciais na universidade, como medida de contenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19), fato esse que impactou negativamente o atendimento dos prazos de execução dos trabalhos.

Neste cenário, foi emitido o Despacho nº 094/2020/AG/UFAL de 30/12/2020 ao Auditor Geral da UFAL em que foi solicitado a prorrogação de prazo para o dia 31/03/2021 para a emissão e conclusão do relatório final. Em resposta a referida solicitação, o mesmo emitiu um despacho de nº 004/2021/AG/UFAL, datado de 09/02/2021, em que concedeu a prorrogação pleiteada.

A presente demanda teve como base legal a Constituição Federal de 1988 e a legislação que norteia os princípios e bases da Contabilidade Pública, bem como os normativos alinhados às instruções normativas do Poder Executivo Federal e Orientações do Tribunal de Contas da União.

Cabe ressaltar que as informações se encontram arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da UFAL e os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria por meio do processo nº 23065.017276/2020-56.

O trabalho foi desenvolvido de forma híbrida, conforme relato supracitado neste.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Frota de veículos da Universidade Federal de Alagoas e mecanismos de controle e gestão da frota.

Não foram impostas restrições quanto ao escopo do trabalho. A equipe técnica de auditoria teve acesso a todos os processos e documentos solicitados.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Frota de veículos da UFAL.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1 ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Ausência de um estudo comparativo na Universidade que demonstre a vantajosidade econômica na manutenção da frota própria em relação a outros modelos de contratação.

a) Evidência:

Processo nº 23065.017276/2020-56.

b) Fato:

De acordo com a resposta da Solicitação de Auditoria Nº 021/2021/AG/UFAL, em seu item 4, em que se questiona sobre a realização de estudo comparativo que aponte a economicidade ou não na manutenção da frota própria em relação a outros modelos de contratação, a Sinfra assevera que não há um estudo comparativo que demonstre a vantajosidade econômica na manutenção da frota própria em relação a outros modelos de contratação.

c) Causa:

Pendência de atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Superintendência de Infraestrutura da UFAL avalie a possibilidade de elaboração de estudo comparativo no que se refere a vantajosidade econômica ou não na manutenção da frota própria em relação a outros modelos de contratação, a fim de que seja observado o princípio da economicidade.

1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

Ausência de capacitação de forma contínua para os motoristas do quadro e de pesquisa de satisfação dos usuários, a fim de avaliar a qualidade da prestação dos serviços de transporte da Instituição.

a) Evidência:

Processo nº 23065.017276/2020-56.

b) Fato:

Em atenção ao item 6 da Solicitação de Auditoria Nº 021/2021/AG/UFAL que indaga sobre a realização de cursos de capacitação para os motoristas do quadro e aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários quanto a qualidade da prestação dos serviços de transporte da UFAL, a Superintendência de Infraestrutura da afirmou que não fora realizada nenhuma capacitação para os motoristas do quadro, bem como pesquisa de satisfação dos usuários a fim de avaliar a qualidade dos serviços oferecido pelo setor de transporte da UFAL.

c) Causa:

A ausência de capacitação para os motoristas do quadro da UFAL, motiva a prática de infrações de trânsito em virtude da não atualização e conhecimento das mudanças ocorridas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23/09/1997).

A não realização da pesquisa de satisfação dos usuários no funcionamento do sistema de transporte referente a frota da Instituição, ocasiona o não conhecimento do Gestor em avaliar se a dinâmica de atendimento aos diversos setores da UFAL está sendo executada de forma satisfatória com os seus respectivos usuários. Assim sendo, o Gestor deixa, portanto, de tomar decisões no que se refere a melhoria do atendimento à Comunidade Universitária.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Superintendência de Infraestrutura avalie a possibilidade e necessidade de realização de cursos de capacitação continuada para os motoristas dos veículos da UFAL, bem como a possibilidade de elaboração e aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários quanto a qualidade da prestação dos serviços de transporte da UFAL.

1.1.3. CONSTATAÇÃO 03

Ausência da renovação do seguro veicular da frota da UFAL.

a) Evidência:

Processo nº 23065.017276/2020-56.

b) Fato:

Após o encerramento da vigência do 4º Termo Aditivo nº 16/2019, de 25/02/2019, referente ao Contrato de nº 07/2016, celebrado em 07/03/2016, cuja a vigência ocorreu no período de 21/03/2019 a 21/03/2020, a UFAL apenas em 10/11/2020, através da requisição nº 187/2020, solicitou a abertura de uma licitação na modalidade pregão eletrônico para contratar uma pessoa jurídica a fim de segurar a frota de veículos oficiais da Instituição. Portanto, desde 22.03.2020 até a presente data, a frota de veículos da Instituição está descoberta quanto ao seguro veicular.

c) Causa:

A ausência da renovação do seguro na frota da UFAL, possibilita o aumento do risco de lesão aos veículos da Instituição quando na ocorrência de um sinistro e roubo. Fato este que, ocasiona uma oneração ao erário público.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o setor responsável pelo gerenciamento da frota de veículos da UFAL adote mecanismos de controles internos a fim de identificar tempestivamente

a necessidade de renovação do contrato de seguro antes do término da apólice vigente.

1.1.4. CONSTATAÇÃO 04

Necessidade de ampliação da frota de veículos da UFAL.

a) Evidência:

Processo nº 23065.017276/2020-56.

b) Fato:

Em que pese o crescimento físico da Instituição nos últimos anos através do surgimento de vários Campis no interior do estado, que naturalmente ocasionou o aumento da demanda e a logística no atendimento do setor de transporte da UFAL aos seus usuários, por outro lado, a última aquisição de veículos da Universidade ocorreu no ano de 2016, com o incremento de quatro carros da marca Fiat (Pálíos/Weekend), que teve como origem o Projeto Mais Médicos (Lei nº 12.871, de 22/10/2013). Ademais, a Instituição apresenta um número significativo de veículos inservíveis na frota, bem como outros veículos demasiadamente antieconômicos para dar início ao processo de desfazimento da frota (Leilão).

c) Causa:

A carência de veículos na frota da Instituição restringe e limita o atendimento de modo satisfatório às demandas das solicitações da Comunidade Universitária em geral.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Superintendência de Infraestrutura da avalie a necessidade de aquisição de novos veículos, afim de aumentar a frota de veículos da UFAL e melhor atender às necessidades da instituição.

1.1.5. CONSTATAÇÃO 05

Inadequação Parcial nas condições de funcionamento da Garagem Oficial da UFAL.

a) Evidência:

Processo nº 23065.017276/2020-56.

b) Fato:

A Universidade possui uma garagem onde ocorre o recolhimento e a guarda dos veículos pertencentes à sua frota. No entanto, para o pleno funcionamento da mesma

é necessário a adequação das salas destinadas ao setor administrativo, bem como a sala de suporte aos motoristas, é fundamental que haja a aquisição e posterior instalação de mobiliário, logística, máquinas e equipamentos.

c) Causa:

Dificuldade de comunicação entre o Pessoal Administrativo do Setor de Transportes com os motoristas, pelo fato de estarem localizados em prédios distintos e não possuir ainda estrutura logística mínima a saber: Computadores, Internet, telefonia e climatização das salas e mobiliário.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Superintendência de Infraestrutura da Universidade(SINFRA) junto a Administração Central solicite a aquisição de máquinas e equipamentos, mobiliário e logística para que a Garagem da UFAL atenda seu público alvo de forma adequada e satisfatória.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria relativa à avaliação da contratação de empresa especializada em gerenciamento da frota de veículos da UFAL, as ações adotadas para a execução do referido processo consistiu em verificar se os procedimentos para utilização dos veículos pelos usuários eram informatizados, como se efetuava os controles e critérios para manutenção e abastecimento dos mesmos, a existência de estudo que demonstrasse a vantajosidade econômica na manutenção da frota em relação a outros modelos de contratação, reposição ao erário em virtude de multa de trânsito, capacitação dos motoristas do quadro, a existência de normativo interno que disciplina o controle do uso da frota, as condições estruturais para guarda dos veículos pertencentes a frota da Instituição e a existência de veículos inservíveis na frota oficial e os procedimentos adotados para o seu desfazimento.

No que diz respeito às constatações que foram identificadas, conclui-se pela adoção de mecanismos de controles internos, ao que ressaltamos a importância de serem observadas as respectivas recomendações pertinentes a cada item que foi avaliado.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 031/2020/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Magnífico Reitor, na condição de Presidente do Conselho Superior (Consuni), para ciência e notificação para a Superintendência de Infraestrutura da UFAL a fim de que apresente manifestações, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento do atendimento das recomendações registradas e seu posterior arquivamento.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados:

Superintendência de Infraestrutura (Sinfra).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 06/10/2020 a 06/10/2020.

Fase de execução: 06/10/2020 a 23/07/2021.

Fase de relatoria: 26/07/2021 a 30/07/2021.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Computador e internet.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Equipe técnica: Juvenal Dias de Souza Junior e Marcio Bomfim de Araújo.

Maceió, 2 de agosto de 2021.

Juvenal Dias de Souza Júnior
Coordenador da equipe técnica

Márcio Bomfim de Araújo
Membro da equipe técnica

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL